



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL - 4ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
 Praça João Mendes s/nº, 4º andar – salas 416/418
 E-mail: sp4fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

OFÍCIO 810/2025 fr Processo Digital

Processo Digital nº: **0049598-45.2022.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Investigação de Paternidade**
 Exequente: **Júlio Cesar Christopher Costa Silva**
 Executado: **Ediclei Sales**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

CONFIDENCIAL
 Tramitação prioritária

São Paulo, 15 de outubro de 2025.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências no sentido de **proibir** o executado **EDICLEI SALES, RG 26.223.903-6, CPF 154.189.258-57** de frequentar estádios de futebol, deixando anotado em vosso sistema tal proibição como medida coercitiva, com escopo de forçar o devedor a adimplir com sua obrigação alimentar para seu filho, até ulterior decisão deste Juízo.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sp4fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. Leonardo Aigner Ribeiro**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À

- () – Federação Paulista de Futebol
- () - Confederação Brasileira de Futebol
- () - Secretaria de Segurança Pública